



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.782, DE 11 DE JULHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.044,33 (dois mil quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinado a realizar devolução de recursos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referentes aos rendimentos bancários do recurso repassado em contrapartida para construção de 60 (sessenta) moradias no Bairro Carvalho através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.087	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1209	-	R\$ 2.044,33
TOTAL R\$ 2.044,33					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 2.022,10 (dois mil e vinte e dois reais e dez centavos), apurados na fonte de recursos 1209 – Programa Minha Casa Minha Vida, acrescido dos rendimentos bancários no valor de R\$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal